



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCBKR-UNHU2-44PVA-JC5YG>

DIGITADO

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0006399-60
Cadastro nº02.0032.0424.0100-0.
REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS** 009
LIVRO 2 =AF= Bel. Ladislau Arturiano Filho - Setecentúcio
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO **ANO 1978**

MATRÍCULA: nº6.399 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE)=
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP, 14 DE SETEMBRO DE 1.978.-

IMÓVEL:=- UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, situado a rua da Liberdade, sob nº15, no Jardim Satélite, desta cidade, contendo quatro cômodos internos, forrados e assoalhados em parte, com instalações elétricas e sanitárias, com o respectivo terreno medindo 11,00 metros de frente, 12,00 metros de largura nos fundos por 23,00 metros da frente aos fundos, de um lado e 18,00 metros da frente aos fundos, de outro lado, confrontando pela frente com a mencionada via pública e pelos lados e fundos com o Corrego - São João, Olindo Cassini e Industria e Comércio Coparol ou seus sucessores. **PROPRIETÁRIOS: SONIA LUCIA MARTINS DE PAIVA**, estudante, - RG. 4867763-SP e seu marido **ANTONIO CARLOS PAIVA**, mecânico, TE. nº 23754-1224 Zona, filho de Abílio de Paiva Filho e de Maria Galli de Paiva, brasileiros, casados no regime comum de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: nº35.121-3-AN-5 Esc. (Etevaldo Moreira da Silva) Oficial**

R.1/6399. São João da Boa Vista, SP, 14 de setembro de 1978.-
TRANSMITENTES: SONIA LUCIA MARTINS DE PAIVA e seu marido **ANTONIO CARLOS PAIVA**, acima qualificados. **ADQUIRENTES:=- GELSO AUGUSTO DE PAIVA e ADRIANA MARIA PAIVA**, brasileiros, solteiros, menores impúberes filhos dos transmitentes, neste ato representados por seu pai o transmitente, de quem são dependentes econômicos. **FORMA DO TÍTULO:=- Escritura de doação de 06 de Julho de 1978, das notas do 2º Tabelião local, livro 163, fls. 73. VALOR: CR\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros).0 Esc. (Etevaldo Moreira da Silva) Oficial**

R.2/6399. São João da Boa Vista, SP, 14 de setembro de 1978.-
CREDORES: SONIA LUCIA MARTINS DE PAIVA e ANTONIO CARLOS PAIVA, acima qualificados. **DEVEDORES: GELSO AUGUSTO DE PAIVA e ADRIANA MARIA PAIVA**, acima qualificados. **TÍTULO: USUFRUTO. FORMA DO TÍTULO:=- Escritura de doação de 06 de julho de 1.978, das notas do 2º Tabelião local, livro 163, fls. 73. VALOR: CR\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros).0 Esc. (Etevaldo Moreira da Silva) Oficial**

R.3/ M-6.399. São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 1988. Pela Carta de sentença datada de 05 de outubro de 1987, extraída dos autos de separação judicial do casal Sônia Lúcia Martins Paiva e Antonio Carlos Paiva, (feito nº11/79-1º Ofício judicial local), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca, Dr. Pedro Vicentini, da qual consta que a sentença que homologou a partilha transitou em julgado em 31 de março de 1987 o USUFRUTO constante do registro nº02 supra, foi atribuído em sua totalidade a **SÔNIA LÚCIA MARTINS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da CIRG nº4.867.763-SP, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cz\$394,70. Valor venal do imóvel: Cz\$346.566,72. Título Aquisitivo: Reg. nº02. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto). tnf.-

AV.4/- M.6.399. São João da Boa Vista, SP, 16 de Julho de 1990
Nos termos da escritura pública de Retificação e Ratificação, lavrada em data de 13 de julho de 1990, das notas do 2º tabelionato desta cidade, livro nº295, fls.177, que me foi apresentada, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando que, por ocasião da escritura mencionada no R.1 supra(doação) sendo então os donatários menores, deixaram os doadores de inserir na mesma, qualquer cláusula restritiva, no sentido de evitar qualquer cerceamento de seus direitos; -



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0006399-60

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E QUENOS

LIVRO 2-AP

Bel. Cadistau Astuziano Filho - Setoentúzio
SAO JOAO DA BOA VISTA - ESTADO DE SAO PAULO

ANO 1.990

que, sendo agora os donatários maiores e capazes, resolveram de comum e mituo acordo RETIFICAR a mencionada escritura pública de doação, o- que ora fazem, para que dela fique constando que o imóvel por ela doa- do, fique GRAVADO com as CLÁUSULAS VITALÍCIAS DE IMPENHORABILIDADE, de forma que não poderá ser penhorado por dívidas de qualquer espécie, e de INCOMUNICABILIDADE, não se comunicando com os seus consortes, caso venham contrair matrimônio, em hipótese alguma, inclusive seus frutos e rendimentos, cabendo-lhes a sua única e exclusiva administração, Ra- tificando os seus demais termos.=O Oficial Maior, *[Assinatura]*
(Virgilio Palermo Junior). tnf.

Av.5/ M-6.399.- São João da Boa Vista, 25 de outubro de 1.993.-
Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 11 de dezem- bro de 1.992, das notas do Tabelião Bel. Jayme Antonio Peretti, do - 2º Cartório local, (livro 318, fls 062), que me foi apresentada, é - feita a presente averbação a fim de ficar constando que nela compare- ceram ANTONIO CARLOS PAIVA, brasileiro, mecânico, separado consensu- almente, portador do RG nº4.884.861-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.637.848-53, residente e domiciliado nest cidade, na rua - Alan Cardec. nº 249; e SONIA LUCIA MARTINS, brasileira, do lar, sepa- rada consensualmente, RG nº4.867.763-SSP/SP inscrita no CPF sob onº- 024.410.728/97, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Liberta- de nº 15, e por eles foi dito que não lhes convindo por mais tempo, - que o imóvel desta matrícula continue gravado com as cláusulas restri- tivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, constante das aver- bações nº04 retro, CANCELAM como na verdade cancelado tem, a fim de - que o imóvel fique inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer - cláusulas, condições ou encargos.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
(Antonio Caio Cavalheiro).- rfr

Av.6/ M-6.399.- São João da Boa Vista, 25 de outubro de 1993:-
Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 14 de dezem- bro de 1.992, das notas do Tabelião Bel. Jayme Antonio Peretti; do 2º Cartório local, (livro 318, folhas 071), que me foi apresentada, é - feita a presente averbação a fim de ficar constando que, nela compare- ceu como interveniente, SONIA LUCIA MARTINS, brasileira, do lar, sepa- rada consensualmente, RG nº 4.867.763-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.405.208-99, digo, CPF/MF nº 024.410.728/97, residente e do, miciliada nesta cidade na rua da Liberdade nº 15, e por ela foi dito que na qualidade de usufrutuária do imóvel desta matrícula, conforme- se depreende do registro nº02, e Averbação nº 4, retro, pela presen- te Escritura, e na melhor forma de direito, RENUNCIA, como de fato e na verdade renunciado tem ao mencionado usufruto, autorizando o seu cancelamento, uma vez que possui mais bens e rendimentos necessários à sua subsistência.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
(Antonio Caio Cavalheiro).- rfr

R.7/ M-6.399.- São João da Boa Vista, 25 de outubro de 1.993.-
Transmitentes:- 1) Celso Augusto de Paiva, e 2) ADRIANA MARIA PAIVA, brasileiros, ele vendedor portador do RG nº17.667.832-SSP/SP, e ins- crito no CPF/MF sob onº 437.445.801-32, e ela escriturária, RG nº 18 513.009-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob onº 107.845.638/02, solteiros maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Liberdade nº 15.- ADQUIRENTE:- TANIA MARA DE CARVALHO BISCARO, brasileira, quími- ca, portadora da RG nº 8.203.678-SSP/SP e inscrita no CPF comum sob o nº 016.405.208-99, casada sob o regime da comunhão parcial de bens

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCBKR-UNHU2-44PVA-JC5YG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0006399-60

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

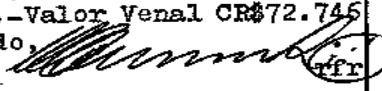
fls.- 009-A.-

ANO... 1.993.-...

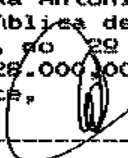
LIVRO 2 AF

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

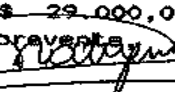
Continuação da matrícula nº 6.399, do livro 2-AF, de Registro Geral.-

na vigência da Lei nº 6.515/77, com Reinaldo Biscaro, brasileiro, médico, RG nº 9.064.001-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 14 de julho, nº 658.- Título: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 14 de dezembro de 1.992, das notas do Tabelião Bel. Jayme - Antonio Peretti, do 2º Cartório local, (livro 318, folhas 071).- Valor Gr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).- Valor Venal CR\$72.745,11.- UFESP CR\$662.026,46.- O Escrevente Autorizado, (Antonio Caio Cavalheiro).- 

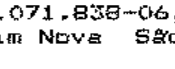
R.8/ M-6.399.-

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2009. Transmitedores: Tania Mara de Carvalho Biscaro, que também assina Tania Mara Carvalho Biscaro, química, RG nº 8.203.678-0-SSP/SP, CPF nº 061.985.438-38, e seu marido, Reinaldo Biscaro, médico, RG nº 9.064.001-SSP/SP, CPF nº 016.405.208-99, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 407, centro. ADQUIRENTE: JOÃO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CIRG nº 20.736.730-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 173.817.348-85, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Giareta, nº 46, Parque dos Jequitibas. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 16 de outubro de 2009, do 2º Serviço Notarial Local, (livro 476, fls. 291/292).- VALOR R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Valor Venal R\$27.797,75. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).egp. Protocolo 180.391. 

R.9/ M-6.399.-

São João da Boa Vista, 22 de dezembro de 2.010.- Transmitedores: João Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG nº 20.736.730-9-SSP/SP e CPF nº 173.817.348-85, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Giareta, nº 46, Parque dos Jequitibas.- ADQUIRENTES: FABIO RODRIGO PASTRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 30.654.650-SSP/SP e CPF nº 282.674.628-64, e FERNANDA VALIM BERNARDO, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, RG nº 32.537.696-SSP/SP e CPF nº 289.539.008-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Abelardo Cesar, nº 266, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim-SP.- TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 10 de dezembro de 2.010, das notas do 1º Serviço Notarial local (livro nº 624, páginas, 325).- VALOR R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).- Valor Venal R\$ 28.956,02.- O Escrevente, (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj.- Protocolo nº 187660.- 

R.10/ M-6.399.-

São João da Boa Vista, 05 de Outubro de 2.011. Transmitedores: Fabio Rodrigo Pastre da Silva, brasileiro, solteiro, maior, capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. n. 30.654.650-4-SSP/SP, e do CPF n. 282.674.628-64, residente e domiciliado na Rua das Azaléias n. 095, em Santo Antonio do Jardim, deste Estado, e Fernanda Valim Bernardo, brasileira, solteira, maior, capaz, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 32.537.696-7-SSP/SP, e do CPF n. 289.539.008-83, residente e domiciliada na Rua Henrique Cabral de Vasconcelos n. 1804 - Jardim São Nicolau, nesta cidade.- ADQUIRENTE: LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, despachante, portador da Cédula de Identidade RG. n. 32.023.980-9-SSP/SP, e do CPF n. 308.071.838-06, residente e domiciliado na Rua Walter Torres n. 250 - Jardim Nova São 



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0006399-60

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Astuciano Filho

Serventário

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO... 2.011

Nota, nesta cidade, Titulo Compra e Venda, Forma do Titulo:
Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel,
Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras
avencas (Contrato n. 000649767-5), com força de Escritura Pública,
assinado na cidade de São Paulo/SP, em data de 16 de Setembro de
2.011, pelas partes e por duas testemunhas. **Valor da Compra e Venda:**
R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo composto
mediante a integralização das seguintes parcelas: Valor de Entrada:
R\$35.000,00, e Valor do Financiamento: R\$130.000,00. Foi apresentada a
Guia de Recolhimento do ITVI, no valor de R\$1.351,20, devidamente
quitada. Valor Real Estimado: R\$30.715,86. As demais condições
decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. =, =, =, =.
O Escrevente **193.860** - 30/09/2011. =

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato n. 000649767

R.11/ M-6.399. São João da Boa Vista, 05 de Outubro de 2.011.
Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de
Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre
outras avencas, com força de Escritura Pública, assinado na cidade de
São Paulo, em data de 16 de Setembro de 2.011, pelas partes e por duas
testemunhas, o proprietário **LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE**, já
qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel desta matrícula, ao
CREDOR **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ n.
60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado
"Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, na cidade de São Paulo/SP,
representado neste ato por Patricia Cristine Lima da Silva, e
Patricia Borges Sohn, conforme procuração, lavrada em data de 30 de
Agosto de 2.011, livro n. 1007, fls. 171/172, no 2º Tabelião de Notas
da Comarca de Osasco, deste Estado, autenticada em 13 de Setembro de
2.011, no 2º Serviço Notarial de Osasco/SP, pelo valor de **R\$130.000,00**
(cento e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: Valor utilizado
para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante:
R\$0,00; Valor líquido a liberar: R\$130.000,00; Prazo de Reembolso: 360
(trezentos e sessenta) meses; Valor da taxa mensal de administração de
contratos: R\$25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst.
garantia: R\$0,00; Valor da Primeira Pretação na data da assinatura:
R\$1.447,69; Taxa de Juros: Nominal: 10,03% A.A. e Efetiva: 110,50%
A.A., Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R\$21,32; Seguro Mensal
Danos Físicos Imóvel: R\$14,85; Valor do Encargo Mensal na Data da
Assinatura: R\$1.483,86; Data prevista para vencimento da Primeira
Prestação: 16/10/2011; Sistema de Amortização Constante: SAC; Razão de
Decrescimento mensal (RDM): R\$3,01. Conforme se verifica da CLAUSULA VII-
DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da
dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de
todas as obrigações, contratuais ou legais, aliena ao credor, em
caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e
para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei n. 9.514 de
20/11/1997; A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel
desta matrícula, e todas as acessões, melhoramentos, construções e
instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário
a reposição integral do capital financiado e seus respectivos
encargos, inclusive reajuste monetário, até que o devedor cumpra
integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais
vinculadas ao presente negócio. Por força deste instrumento o devedor
cede e transfere ao credor a propriedade fiduciária e a posse
indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, e obriga-se,
por si e seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária, sempre
boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da
lei. Mediante o registro do instrumento de Alienação Fiduciária ora
celebrado, estará constituída a propriedade em nome do credor, e
efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor

1
2
3
4
5



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0006399-60

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.I.B.VISTA

MATRÍCULA

6.399

FICHA

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 05 de Outubro de 2.011

--- (Continuação da matrícula n. 6.399 do livro 2 de Registro Geral). ---

direto e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária. Valor de Avaliação: R\$165.000,00. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. = O Escrevente, Bel. Ladislau Asturiano Filho, (José Antonio Mourão). = 193.860 - 30/09/2011.

Av.12/ M-6.399.

São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.021. Conforme requerimento datado de 23 de Novembro de 2.021, assinado pela parte interessada, que me foi apresentado via ARISP e fica digitalizado nesta Serventia sob nº 253.959, procede-se a presente para constar que nos termos do art.828, do CPC, e conforme Certidão expedida em 18 de Novembro de 2.021, pela 3ª Vara Cível local, e assinada digitalmente pelo Coordenador do Cartório, Ricardo Orrico Infantini, foi DISTRIBUIDA em 11/09/2008, ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL e registrada sob nº 0008983-35.2008.8.26.0548, em que figuram na qualidade de Exequente: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70; e na qualidade de Executado: LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE, CPF/MF nº 308.071.838-06; Valor da Causa: R\$4.679,17 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). A Substa. Oficial, Maria Cristina Xavier Asturiano Filho, vpj Protocolo 253.959 - 25/11/2021.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (R.11)

Av.13/M-6.399.

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2026. Conforme requerimento datado de 02 de junho de 2026, que me foi apresentado via ONR (IN01459089C) e que fica digitalizado nesta Serventia sob nº 275.981, procede-se a presente para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula à credora fiduciária: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, devidamente qualificada e representada no título, referente à Alienação Fiduciária (Contrato nº 649767-5) objeto do R.11 (retro), com fulcro no art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. - Foram apresentados guia e comprovante de recolhimento do ITBI. - Valor do Título: R\$195.409,12. - Valor venal: R\$195.409,12. - O Escrevente, Bel. Ladislau Asturiano Filho, (Orlando Carpinado Ferreira). Protocolo 275.981 de 22/09/2025. Sele Digital nº 120238331000000031250526T. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.

1
2
3
4
5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCBKR-UNHU2-44PVA-JC5YG>



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº **6399** com referência aos atos protocolados até o dia imediatamente anterior, sendo extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em ações reais e (ou) pessoais reipersecutórias. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. -**A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc. 000.02.004824-6 da CGJSP)** _Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): **282544-AVERBAÇÃO/REQUERIMENTO (ONR) de 05/10/2026.** São João da Boa Vista/SP, 15 de outubro de 2026. **CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CERTIFICADO ICP-BRASIL 12:28:44**

Emmanuel Caslini Dogo Martins
Escrevente

Ao Oficial.... R\$ 45,88
Ao Estado.... R\$ 13,04
Ao IPESP..... R\$ 8,92
Ao Reg. Civil: R\$ 2,41
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15
Ao Município.: R\$ 1,38
Ao Min.Púb.... R\$ 2,20
Total..... R\$ 76,98
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO
E IPESP PAGAS POR VERBA.
<>

Pedido de certidão nº: 94954

Controle:



Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202383C30000000326129261

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCBKR-UNHU2-44PVA-JC5YG>